



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 164/17 - GPC

Carazinho, 17 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 197101/17
Hora 11:00

18 JUL 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 078/17

Res. *Paraguicute*
Ass. *D*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 078/17**, desta data, que Denomina Rua Edelweis Schettert Albuquerque.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei em questão visa denominar uma servidão de passagem (beco) existente há mais de 40 anos no Bairro Glória, em homenagem a memória de Edelweis Schettert Albuquerque, que foi a moradora mais antiga do local e que cuidava com as próprias mãos do beco, na época circundado de flores.

O envio do mesmo visa atender solicitação de uma proprietária de imóvel situado em frente à rua a ser denominada, em função da necessidade de regularização da matrícula deste, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 17 DE JULHO DE 2017.

***Denomina Rua Edelweis Schettert
Albuquerque.***

Art. 1º Fica denominado de Rua Edelweis Schettert Albuquerque o beco situado no Setor 008, Quadra 029, junto aos Lotes 025 e 008, no Bairro Glória, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV

SETOR: 08
QUADRA:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

CONTEÚDO: **Localização de via a ser nomeada**

LOCAL: VILA GLÓRIA - CARAZINHO RS



PREFEITO: **Milton Schmitz**

PROJETO:

ÁREA:

ESCALA:
1:1000

DATA:
JULHO, 2017

DESENHO:
Arq. Giovani Andrade

DANIEL,

CONFORME CONVERSAMOS OUTRO DIA, PRECISO DE UM FAVOR PARA AGILIZAR A TRANSFORMAÇÃO DE UM PEDAÇO DE UM BECO EM RUA, PARA RESOLVER O PROBLEMA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. VOU EXPLICAR DO PRINCÍPIO.

HÁ MAIS DE 40 ANOS EXISTE UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM (DE FATO), QUE SE TRATA DE UM "BECO". NESSE BECO MINHA SOGRA POSSUI UM IMÓVEL QUE ANTERIORMENTE PERTENCIA À SUA MÃE EDELWEIS SCHETTERT ALBUQUERQUE - MATRÍCULA 2597, LOTE 008, QUADRA 029, SETOR 008.

EM 1996 A PEDIDO DA MINHA SOGRA O IRON, ENTÃO PREFEITO, TRANSFORMOU O BECO EM RUA ALCIDES ALBUQUERQUE SOBRINHO, LEI MUNICIPAL 4.996, PORÉM, AO REDIGIR A LEI, CONSTOU QUE A RUA ESTARIA LOCALIZADA SOMENTE JUNTO AO LOTE 04, FICANDO DE FORMA OS DEMAIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BECO.

SEGUEM ANEXOS MAPAS DO MUNICÍPIO DESDE AQUELA ÉPOCA, DE ONDE VERIFICA-SE QUE APENAS METADE DA SERVIDÃO DE PASSAGEM (BECO) FOI REALMENTE TRANSFORMADA EM RUA PELA LEI MUNICIPAL, PERMANECENDO O RESTANTE COMO UMA SERVIDÃO IRREGULAR, PORQUE NÃO FOI LANÇADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 22.052, QUE CEDEU SERVIDÃO DE PASSAGEM FORMALMENTE APENAS AO LOTE 005 (S.A. SOLOFERTIL).

ASSIM, O IMÓVEL DA MINHA SOGRA, LEGALMENTE NÃO TEM ACESSO À AV. FLORES DA CUNHA, COMO SE ESTIVESSE ENCRAVADO NO MEIO DOS OUTROS, EMBORA EXISTA A SERVIDÃO DE PASSAGEM DE FATO (BECO), MOTIVO PELO QUAL, AQUELE TRECHO PRECISA SER TRANSFORMADO EM RUA, POIS NÃO HÁ OUTRA FORMA VIÁVEL DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

SEGUE EM ANEXO TAMBÉM UM MODELO DA LEI MUNICIPAL, COMO DEVERIA FICAR, PARA TRANSFORMAR AQUELE TRECHO DO BECO EM RUA.

SOLICITO QUE, EM HOMENAGEM À SRA. EDELWEIS, QUE ERA A MORADORA MAIS ANTIGA DO LOCAL E QUE CUIDAVA COM AS PRÓPRIAS MÃOS DAQUELE BECO, QUE ENQUANTO ELA ERA VIVA ERA MUITO LIMPO E CIRCUNDADO DE FLORES, ESSA PEQUENA RUA EM FRENTE À SUA ANTIGA MORADA RECEBA O SEU NOME: EDELWEIS SCHETTERT ALBUQUERQUE.

JÁ HAVIA COMBINADO TUDO COM O ADROALDO DE CARLI, MAS ELE ME PEDIU QUE FIZESSEMOS ISSO ATRAVÉS DA CÂMARA, PARA SER MAIS RÁPIDO.

SE CONSEGUIRES AGILIZAR ESSE PROCESSO PRA NÓS, FICAREMOS MUITO GRATOS!

ABRAÇO,

GIOVANA



P.L. 078117
Qm: 164117-GPC

LEI MUNICIPAL Nº ____

Dá denominação de Rua Edelweis Schettert
Albuquerque, ao beco situado no Setor 008,
Quadra 029, junto aos lotes 025 e 008.

**MILTON SCHMITZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O beco situado no Setor 008, Quadra 029, junto aos
Lotes 025 e 008, passará a ser denominado de **Rua Edelweis Schettert
Albuquerque.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ____ DE ____ DE 2017.

MILTON SCHMITZ

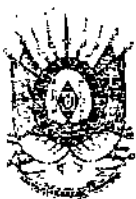
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura Municipal.

LORI LUIZ BOLESINA

Secretário Municipal da

Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br Web: www.facebook.com/regimocarazinho

Página 1 de

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

matrícula	2597	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CARAZINHO Livro nº 2 - Registro Geral	2597 fls. 001 matrícula 2.597
Carazinho, 18 de outubro de 1976.-			
Parte de um terreno urbano, situado no bairro da Glória, à Av. Flores da Cunha, n/cidade, com a área de 704,47 m ² , com uma casa de madeira, sem nº, em regular estado de conservação, confrontando: Leste, medindo 46,50 m., com Harri Colling; Norte, onde mede 17 m., com sucessores de Fernando Sudbrack; Oeste e Sul, com 44,40 m. e 14 m. respectivamente, com os vendedores. PROPRIETÁRIO: Heitor Schettert, brasileiro, solteiro, maior, digo, maior, agricultor, residente n/cidade. Registro anterior nº 27.051, L ^a 3-0, de 23.11.59, escritura lavrada em 23.12.58, pela ajte. subst. do 1 ^o Tabelião d/cidade, Terezinha de Souza. Protocolado sob nº 6192 do L ^a nº 1-A.- ml/Carazinho, em 18 de Outubro de 1976. <i>R\$ 30,00</i> Suboficiais: <i>[Assinatura]</i>			
R.1-2.597, de 18.10.76m- PARTILHA - Cfme. formal de partilha lavrada em 23.06.76, pelo Oficial ajte. judicial do 1 ^o Cartório, Delmar Z. Kraemer, extraído dos autos do inventário julgado por sentença em 09.06.76, pelo Dr. Luiz Antonio Corte Real, Juiz de Direito da 1 ^a Vara d/comarca, re-ratificado em 30.09.76, no mesmo Cartório, coube por falecimento do proprietário todo o imóvel Izolina de Abreu Schettert, brasileira, viúva meira, do lar, residente e domiciliada n/município, avaliado por R\$ 20.000,00. Protocolado sob nº 6192 do L ^a nº 1-A.- ml/Carazinho, em 18 de Outubro de 1976. <i>R\$ 46,50</i> Suboficiais: <i>[Assinatura]</i>			
Av.2-2.597, de 11.02.77 - ALTERAÇÃO DE NOME - Conforme requerimento apresentado, pelo procurador da proprietária do imóvel supra matriculado, instruído com certidão da Oficial do Registro Civil, desta comarca, em data de 07.02.77, contraiu matrimônio com o senhor Euclides Pedrozo de Lima, passando a assinar-se IZOLINA ABREU DE LIMA, livro nº B-1, fls. 276, casamento nº 55. Protocolado sob nº 9.024, fls. 121 do livro nº 1-B. mdc/Carazinho, 11 de fevereiro de 1977. <i>Cr\$ 8,00</i> Oficial <i>[Assinatura]</i>			
R.3-2597, de 30.11.78 - permuta - Cfme. escritura pública de permuta, sob nº 1908, L ^a 28, fls. 50v, lavrada em 29.11.78, p ^a /aj. subst. do 1 ^o Tab.d/cidade, Vilmo de Conti, os proprietários Euclides Pedrozo de Lima e Izolina Abreu de Lima, cpf nº 176.447.550-04, permitaram todo o imóvel supra descrito, com a sra. EDELWEISS SCHETTERT-ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, c/c nº 222.876.550-34, recebendo em troca, o imóvel constando da matrícula 7282, L ^a 2RG, e mais a importância de R\$ 180.000,00, correspondente à diferença de preço entre os imóveis. O imóvel supra descrito foi avaliado em R\$ 230.000,00. (Continua no verso)			

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



matrícula 2597

2.597

fls. solve matrícula

Protocolado sob nº 19.742 do 1º 1º.
mdp/Carazinho, aos 30 de novembro de 1976.
Oficial Aj:

213.00

R.4-2.597, de 15.08.96. Pela escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício, lavrada em 08 de agosto de 1996, nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, livro n.05, sob n.616, EDELWEISS SCHETTERT ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada nesta cidade, na Av.Flores da Cunha, 4660, CIC: 222.876.550-34, doou a LIANE SCHETTERT ALBUQUERQUE, brasileira, separada judicialmente, domiciliada nesta cidade, na Av. Flores da Cunha, 4.660, CIC: 152.010.310-72; a MAURO SCHETTERT ALBUQUERQUE, funcionário público municipal, CIC:126.424.280-87, e sua mulher NEUBA SALETE PAULETTI ALBUQUERQUE, secretária, CIC:915.226.760-15, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na rua Bispo Laranjeira, 125, bairro São Pedro; e a IOLANDA ALBUQUERQUE DA CUNHA, brasileira, viúva, professora, domiciliada no município de Porto Alegre, RS, CIC: 090.837.900-53, - o imóvel desta matrícula, no valor atribuído pelas partes em R\$20.000,00 e pelo fisco estadual em R\$ 21.500,00. Prot. 79.586, L91-M. Dou fe.

C/R\$98,90

JOSE CARLOS AZEVEDO
REICIAL

R.5-2.597, de 15.08.96. Pela escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício, lavrada em 08 de agosto de 1996, nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, livro n. 05, sob n. 616, a doadora EDELWEISS SCHETTERT ALBUQUERQUE, acima qualificada, reservou para si o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, ora doado a LIANE SCHETTERT ALBUQUERQUE, a MAURO SCHETTERT ALBUQUERQUE e sua mulher NEUBA SALETE PAULETTI ALBUQUERQUE; e a IOLANDA ALBUQUERQUE DA CUNHA, conforme R.4. Valor atribuído ao imóvel pelas partes R\$ 20.000,00 e pelo fisco estadual R\$ 21.500,00. Prot.79.586, L91-M. Dou fe.

C/R\$98,90

JOSE CARLOS AZEVEDO
REICIAL

Av.6-2.597.Em 10 de janeiro de 2007. LOCALIZAÇÃO.
A requerimento de Liane Schetttert Albuquerque, instruído com uma certidão fornecida pela Prefeitura Municipal, procedo a averbação de que o imóvel esta matrícula está localizado no lado ímpar da Avenida Flores da Cunha (nº 3.349-fundos), no SETOR 008, QUADRA 029, LOTE 008. Eu, (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a ela botei, datilografei e dou fé. Aponte 126.355, Protocolo UM-Q. E:R\$ 17, 10.Rec.255.667.

Av.7-2.597.Em 10 de janeiro de 2007. CANCELAMENTO DE USUFRUTO.
A requerimento de Liane Schetttert Albuquerque, instruído com certidão de Óbito do Registro Civil desta Comarca, procedo a averbação do falecimento da usufrutuária EDELWEISS SCHETTERT ALBUQUERQUE, ocorrido em 09 de outubro de 1996, extinguindo-se assim o usufruto vitalício (continua)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Matrícula
Nº 2597



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO — RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.
002

Matrícula.
N.º 2597

Carazinho, 10 de janeiro de 2007.

sobre o imóvel desta matrícula, para que a referida propriedade se consolide na pessoa dos nú-proprietários, avaliado pela Exatonia Estadual por R\$ 47.000,00, conforme certidão de quitação de ITCD-Doação nº 31.006, de 07 de dezembro de 2006 (DIT 40.920). Eu, *Christian Cassol Richter* (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, datilografei e dou fé. Aponte 126.356, Protocolo UM-Q. E: R\$ 104,10. Rec. 255.667.

R.8-2.597. Em 10 de janeiro de 2007. **COMPRA E VENDA.**
Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 08 de dezembro de 2006, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, pelo Tabelião Bel Gilmar Antônio Seger, livro 164, às fls. 118, sob nº 29.993, os vendedores MAURO SCHETTERT ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade sob nº 6020421605, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 126.424.280-97 e sua mulher NEUSA SALETE PAULETTI ALBUQUERQUE, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6029828776, expedida pela SSP/RS, em 24.09.1982, inscrita no CPF sob nº 915.226.760-15, ele funcionário público municipal, ela agricultora, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, à rua Antonio Vargas, nº 1.543, Bairro Loeff; IOLANDA ALBUQUERQUE DA CUNHA, brasileira, viúva aposentada, domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS, à Av. Cavallhada, nº 3.156, Apto. 804, Torre 1, Bairro Cavallhada, inscrita no CPF nº 837.900-53, venderam à LIANE SCHETTERT ALBUQUERQUE, brasileira, professora aposentada, separada judicialmente, domiciliada nesta cidade, à rua Honorato Fortunato Piccini, nº 83, Bairro Dileta, inscrita no CPF nº 152.010.310-72 e portadora da Carteira de Identidade sob nº 2028110266 expedida pela SSP/RS, em 16.12.1988, - a fração de 2/3 do terreno urbano, bem como 2/3 da casa de madeira, em regular estado de conservação, pelo preço de R\$ 14.000,00. Avaliação fiscal: R\$ 15.000,00. INSS: Os outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND. **CONDIÇÕES:** As da escritura. Eu, *Christian Cassol Richter* (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, datilografei e dou fé. Aponte 126.357, Protocolo UM-Q. E: R\$ 112,20. Rec. 255.667.



Registro de Imóveis
Carazinho - RS



REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva
Registradora

CPF 835.164.480-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 985.113.480-87

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Carazinho-RS, 28 de outubro de 2016, às 15:20:34.

CLG

Total: R\$ 28,95

Certidão 3 páginas: R\$ 15,20 (0110.01.1600003.04025 = R\$ 0,85)

Baixa em livros e arquivos: R\$ 7,90 (0110.01.1600005.03718 = R\$ 0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,10 (0110.01.1600005.03711 = R\$ 0,45)

VALIDADE DE 30 DIAS

Catiane Grespan da Silva - Auxiliar de Serviços Jurídicos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria da Fazenda
Setor de Cadastro Imobiliário Municipal

C.0102/17

CERTIDÃO

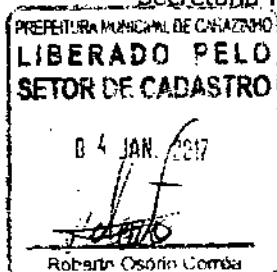
Certificamos em virtude de pedido de parte interessada, conforme o requerimento protocolado sob n.º14734/16 de 29.12.2016, e conforme busca nos arquivos deste *Setor de Cadastro Imobiliário Municipal*, que o imóvel urbano, com área de 704,47m², objeto da *Matrícula n.º2597 do Livro N.º2 do RG* – cadastrado para fins tributários, em nome de **LIANE SCHETTERT ALBUQUERQUE**, está localizado nos fundos de um terreno que faz frente para a Rua Alcides Albuquerque Sobrinho, Vila Glória, no **Setor 008 Quadra 029 Lote 008**, apresentando as seguintes confrontações:

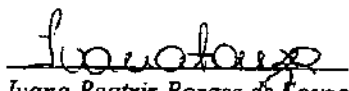
- Ao **Norte**, na extensão, com o lote 001;
- Ao **Sul**, na extensão, com o lote 025;
- Ao **Leste**, na extensão, com uma passagem de servidão, que faz frente para a Rua Alcides Albuquerque Sobrinho;
- Ao **Oeste**, na extensão, com o lote 017;

O referido imóvel está situado no quarteirão formado pelas ruas:

- Rua Alcides Albuquerque Sobrinho;
- Rua Doutor Eurico Araújo;
- Rua Senador Salgado Filho;
- Rua São Vicente de Paulo;
- Travessa Armando Farina;
- Rua Osmar Luiz Schipper;
- Rua Marechal Hermes;
- Rua Arthur Bernardes;
- Avenida Flores da Cunha;

Secretaria Municipal da Fazenda, aos três dias do mês de janeiro de 2017.




Ivana Beatriz Borges de Souza
Escriturário – Matrícula 7186
Setor de Cadastro Imobiliário
Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br. Web: www.facebook.com/registrocarazinho

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste Ofício, até a presente data, neles verifiquei a inexistência de quaisquer registros de citações de AÇÕES REAIS e/ou PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, sobre o imóvel de propriedade de **LIANE SCHETTERT ALBUQUERQUE**, CPF n. 152.010.310-72, relativo a: **PARTE DE UM TERRENO URBANO**, com a área de **704,47 m²** (setecentos e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, situado no lado ímpar da Avenida Flores da Cunha, nº 3.349 - fundos, no Bairro Glória, nesta Cidade, lote 008 da quadra 029 do setor 008, matriculado sob número 2.597 no Livro 2-Registro Geral.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Carazinho, 28 de outubro de 2016, às 15:20:11.

Catiane Grespan da Silva - Auxiliar de Serviços Jurídicos

Emol: R\$20,95 - C.T.G.
Certidão 1 página: R\$7,60 (0110.01.1600005.03748 = R\$0,45)
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0110.01.1600005.03746 = R\$0,45)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0110.01.1600005.03747 = R\$0,45)

**A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS.
VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO.**



REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva
Registradora
CPF 635.164.460-72
Christian Cassol Richter
Substituto
CPF 986.113.480-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

Página 1 de

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

22052

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMOVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fol.

Matrícula

001

220520

Carazinho, 15 de julho de 1998.-

Um terreno urbano, com a área de um mil, seiscentos e setenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (1.672,36 m²), situado nesta cidade, no SETOR 008, QUADRA 029, LOTE 025, com três (03) casas de madeira, com as áreas de 76,65 m², 70,65 m² e 68,16 m² e uma casa de alvenaria medindo 84,50 m², tendo o terreno as seguintes confrontações: ao norte, com o lote 008, de propriedade de Edelweis Schetttert Albuquerque, com a servidão de passagem e com o lote 14 de propriedade de Enio Luis Baú, que foi de Anselmo Baú; a leste, com o lote 009 pertencente aos condôminos do Ed. Baú, que foi de Anselmo Baú, com o lote 014 de Enio Luis Baú; ao sul, com o lote 011, de propriedade de Paulo Helio Meyrer, que foi de Plínio Bozzeto; e ao oeste, com o lote 17 de propriedade de Augustin Veículos Ltda, antes de Fernando Sudbrack, com o lote 008 de propriedade de Edelweis Schetttert Albuquerque, e com o lote 005 de propriedade da Sasciar.- PROPRIETÁRIO: ANSELMO BAÚ, casado com ANGELA MARGARIDA BOZZETO BAU, ele do comércio e ela do lar, domiciliados nesta cidade.- Registro Anterior: Transcrições nos 18.113, fls.45 do livro 3-I, de 19.06.51, 25.675, fls.22 do livro 3-N, de 14.01.58, 39-915, fls.233 do livro 3-Z, de 25.07.72 e 40.332, fls.29 do livro 3-AA, de 24.10.72 (Unificação).- Dou fé.

Marina da Costa da Andrade
OFICIAL DESIGNADA

C/R\$ 4,70

Av.1-22.052, de 15.07.98 - Foi dado à S.A.Solofertil o direito de passagem em um corredor de 6 metros de largura aproximadamente, para que a mesma possa ter acesso à Av. Flores da Cunha.- Dou fé.

Marina da Costa da Andrade
OFICIAL DESIGNADA

R.2-22.052, de 15.07.98 - Nos termos do formal de partilha, passado em 07 de novembro de 1996, pelo 1º Cartório Judicial desta Comarca, assinado pela Exma.Dra.Marta Borges Ortiz, MME Juíza de Direito da 1ª Vara d/Comarca, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Anselmo Baú, homologado pela referida Juíza, por sentença de 04.10.96, coube o imóvel desta matrícula à viúva meeira ANGELA MARGARIDA BOZZETO BAHÚ, brasileira, do lar, domiciliada nesta cidade, na rua 15 de Novembro, 393, CIC 587.854.420-20, avaliado por R\$ 63.415,00 cujo valor atualizado pelo Prov.nº 62/94 corresponde nesta data a R\$ 94.364,97, para pagamento de sua meação.- Prot.87.123, de 1-M.-Dou fé.

Marina da Costa da Andrade
OFICIAL DESIGNADA

R.3 - 22.052 - 21 de Julho de 2010. PARTILHA.

Conforme o Formal de Partilha, de 05 de maio de 2003, expedido pela Exma. Sra. Dra. Geneci Ribeiro de Campos, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, referente ao arrolamento (processo n. 57.695) procedido pelo falecimento de ANGELA MARGARIDA BOZZETO BAHÚ, ocorrido no dia 13 de dezembro de 2001, com sentença homologada pela mesma juíza no dia 24 de outubro de 2002, a qual transitou em julgado no dia 05 de novembro de 2002, do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$70.000,00 (setenta mil reais) pelas partes e por igual

Continua no verso

Continua na Próxima Página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 4.996

Dá denominação de Rua Alcides Albuquerque Sobrinho, ao beco situado no Setor 08, Quadra 29, junto ao Lote nº 04.

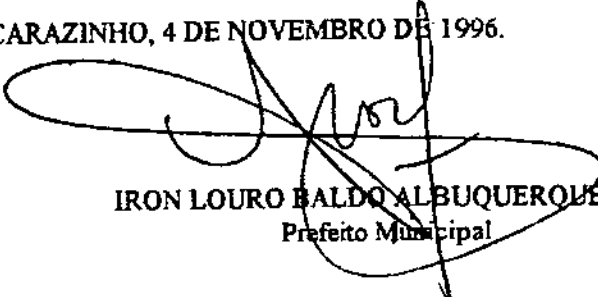
IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

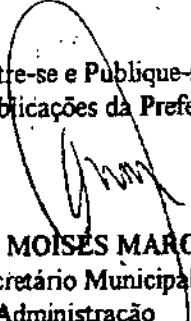
Art. 1º - O beco situado no Setor 08, Quadra 29, junto ao Lote nº 04, passará a ser denominado de Rua Alcides Albuquerque Sobrinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 DE NOVEMBRO DE 1996.


IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painei de
de Publicações da Prefeitura Municipal:


JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário Municipal da
Administração

mei

RUA ARTHUR BERNARDES

三、

AVENIDA FLORES DA CUNHA

THE OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS

02

41
G.D.

商 務

15

٢٠

6

1

324



മുഖ്യ

7

1

1

T

—

■■■■■

